



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 008/2013

Data 19/02/2013

**Autoriza o Município a efetuar doação de veículo a
SESAI-Secretaria Especial de Saúde Indígena do
Ministério da Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, ao Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul/Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0043-34, o veículo PAS/MICRO ÔNIBUS, Marca/Modelo FIAT/DUCATO MARTICAR 16, Ano 2012, Placa AVZ-9207, CHASSI 93W24SH34D2095297 e RENAVAL 48.846591-5.

Parágrafo Único: O veículo será destinado exclusivamente no deslocamento de pacientes e da equipe multidisciplinar de saúde da Aldeia Indígena Rio das Cobras.

Art. 2º. A doação será concretizada através de assinatura de termo de doação devidamente assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 008/2013 que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de veículo à SESAI- Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde.

O veículo mencionado no Art. 1º do Projeto de Lei foi adquirido com a sobra de recursos do convênio firmado entre este município e a FUNASA-Fundação Nacional de Saúde, objetivando a prestação de assistência básica à população indígena na Aldeia RIO DAS COBRAS.

Advém que, como o veículo foi adquirido com recursos Federais o município deve doá-lo em definitivo a SESAI, sendo que o mesmo será de uso exclusivo para o deslocamento de pacientes e da equipe multidisciplinar de saúde da Aldeia Indígena Rio das Cobras.

A aquisição e posterior doação do veículo tem como principal finalidade atender os anseios da comunidade indígena deste município, sendo devidamente aprovado pela SESAI, através do Ofício nº 0074/DSEI LSUL/SESAI/MS.

Informamos ainda que após o processo de doação, a SESAI assumira a responsabilidade com as despesas com manutenção, fornecimento de peças e outros insumos do veículo.

Solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal nesta Casa de Leis, bem como, a sua aprovação.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal